

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.192/2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data de 28 de outubro de 2024, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av. Jundiaí, 100 - Jundiaí, Macaíba;

III - a Coleta de Lixo;

IV - o Transporte Público Universitário;

V - os espaços e campeonatos esportivos.

**§2º.** Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 25 de outubro 2024

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**